



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.077

Maceió, 10 de Outubro de 2011.

Projeto de Lei nº 6.159/2011

Autor: Vereador Francisco Holanda

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Amália Pereira dos Santos, a rua B, do Loteamento Santa Terezinha, no bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em 10 de Outubro de 2011.

IOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA

Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: